PORTARIA Nº 107/2020

"AUTORIZA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando, informações fornecidas pelo setor de Recursos Humanos o servidor adquiriu o direito a progressão horizontal anterior a lei 173/2020, ou seja, 27/07/2008 a 26/05/2020.

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 1172/89, artigos 21, 22, 23 e respectivos parágrafos e incisos e 1763/99 artigo 22 e Decreto 031/2006,

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedida a Progressão Horizontal - no valor de 3,5% (três e meio por cento) sobre os vencimentos base do servidor relacionado no quadro abaixo:

MAT	NOME	CARGO	DATA
01010-8	Wellington de Oliveira Campos	Recepcionista	01/12/2020

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir 01/12/2020.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Abaeté, 08 de dezembro de 2020.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal